

Ofício:093/2023
Assunto: Requerimento 111/2023

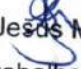
Manhuaçu, 10 de Fevereiro 2023

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social vem mui respeitosamente protocolar resposta do ofício 111/2023 em anexo.

Segue em anexo relatório social da proteção básica, proteção especial e setor de benefício eventual desta secretaria (Em anexo).

Salientamos que foi encaminhado resposta complementar a solicitação em ofício de número 009/2023 protocolado na Câmara dia 09/01/2023 e ofício 99/2023 protocolado em 09/02/2023 (Em anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento.


Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Gabinete Vereador
Roberto Natalino Junior.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 89/2023
Data: 13/02/2023 - Horário: 12:02
Administrativo

Rua Monsenhor Gonzalez, 484, Centro Tel.: (33) 3332- 3800 / 3332-3770
assistenciasocial@manhuacu.mg.gov.br

Ofício n° 08/2023
Assunto: Informação (faz)
Data: 25/01/2023
Para: SMTDS


Pelo presente e com nossos cordiais cumprimentos, conforme solicitação da SMTDS informo que o Sr D [REDACTED] G [REDACTED] filho de T [REDACTED] a V [REDACTED] e S [REDACTED] D [REDACTED] V [REDACTED], nascido em 07/07/1954, iniciou atendimento pelo Serviço de Proteção Básica do município de Manhuaçu no segundo semestre do ano de 2019 e as demandas se referiam a requerimento de BPC, acesso a documentação pessoal, entre outras situações de vulnerabilidade.

Por conseguinte, em março de 2020 teve o referido benefício concedido e com isso a possibilidade na melhoria de suas condições. Na ocasião, o idoso apresentava autonomia para gerir o benefício. Embora já apresentasse fragilidade nos vínculos familiares, recebia apoio de conhecidos na localidade e não foram apresentadas mais demandas a proteção social básica.

Conforme consta no sistema de informações da Assistência social, em setembro de 2022, com o agravamento das condições de saúde e de vulnerabilidade do idoso em questão, a proteção social especial por meio do CREAS recebeu demanda de acompanhamento e vem desde então atuando no caso.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Andressa Cunha Sathler Liparizi
Coordenadora do CRAS

CRAS
Centro de Referência de
Assistência Social
Manhuaçu - MG


Sílvia Maria Dornelas
Assistente Social-Técnica do CRAS

Sílvia Maria Dornelas
ASSISTENTE SOCIAL

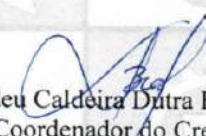

27/01/2023

Ofício:30/2023
Assunto: Informação (faz)
Serviço: Creas

Com cordiais cumprimentos, vimos através deste informar que o Creas recebeu a referida demanda relacionada ao senhor D. Di. em janeiro de 2023, via Sys. A Técnica de referência esteve na residência no dia 04 de janeiro do ano corrente, agendando atendimento sociojurídico para o Sr. A. filho do idoso em questão. O atendimento fora agendado para o dia 12 de janeiro as 09 horas, no entanto, A. I. não compareceu.

Sem mais para o momento.

Manhuaçu, 01 de fevereiro de 2023.



Amadeu Caldeira Dutra Brandão
Coordenador do Creas

1869

1877

MANHUAÇU



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº 111/2023 GABINETE VEREADOR ROBERTO NATALINO JUNIOR.

Manhuaçu (MG), 04 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora
Elenir de Jesus Mariano Marques
Secretária Municipal de trabalho e Desenvolvimento Social
Rua Monsenhor Gonzáles, nº 498
Centro (Centro cultural)
Manhuaçu- MG

ASSUNTO: VISTORIA EM RESIDÊNCIA NO DISTRITO DE BOM JESUS REALEZA.

Senhora Secretária,

Cumprimento respeitosamente vem solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado serviço de vistoria citada abaixo.

Há relatos de que um Senhor que atende pelo nome de [REDACTED] residente na Rua: da Creche no distrito de Bom Jesus esta morando em uma casa de aluguel onde caiu parte de uma parede, correndo o risco de novos rompimentos, Senhor [REDACTED] mora sozinho e de acordo com relatos ele se recusa a sair desta casa. Assim vem solicitar que seja feito uma visita no local, para que possa promover as medidas necessárias no intuito de acolher e oferecer segurança a este Senhor.

Certo de ser atendido e em nome de todos os moradores, peço V.Sra. atenção especial na demanda apresentada acima.

Com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO NATALINO JUNIOR
(Juninho Enfermeiro)
VEREADOR

Uenia Alves Moreira
05/01/2023

Ofício:009/2023
Assunto: Requerimento 111/2023

Manhuaçu, 04 de Janeiro 2023

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social vem mui respeitosamente protocolar resposta do ofício 111/2023 em anexo.

Esclarecemos que a demanda de garantia de direito do usuário será direcionado um técnico de referência no endereço informado para fazer as devidas intervenções. Com relação a risco de desabamento é com o departamento de defesa civil, este que deverá fazer as orientações de riscos de desabamento ou não e se haverá necessidade deste se retirar do local.

Sem mais para o momento.

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 3/2023
Data: 09/01/2023 - Horário: 13:40
Administrativo

Gabinete Vereador
Roberto Natalino Junior.

Ofício nº 99/2023

Assunto: Resposta (faz) / Ofício de nº 08/2023

Em: Manhuaçu, 09 de Fevereiro de 2022.


Senhor Assessor,

Em resposta ao ofício nº 08/2023, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, vem por meio deste, esclarecer que o Senhor [REDACTED] Dias [REDACTED] recebeu atendimento durante visita domiciliar, em sua residência, no dia 11/01/2023, conforme consta no ofício nº 87/2023, anexado a este documento.

Conforme relata a Assistente Social Ivonete Paula Gomes Loiola, no ofício 87/2023, o Sr. [REDACTED] se recusou a receber o Aluguel Social, razão pela qual não foi contemplado. O usuário é acompanhado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado a Assistência Social), portanto as informações referentes a visita domiciliar, ocorrida no dia 11/01/2023, foram repassadas ao Coordenador do CREAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo-lhe votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

A Exm. Sr. Roberto Natalino Júnior
A Exm. Sr. Gilson César da Costa
Vereadores Municipais
Município de Manhuaçu (MG)

Câmara Municipal de Manhuaçu

PROTOCOLO GERAL 87/2023
Data: 09/02/2023 - Horário: 15:09
Administrativo

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº. 2407 de 5/XI/1877 - Área: 628,43 Km² - Altitude: 612 metros
MANHUAÇU - MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício: 87/2023

Assunto: Resposta (faz) / Ofício de nº09/2023/SLEG

Manhuaçu, 08 de fevereiro de 2023

Senhora Secretária de Assistência Social,

Venho respeitosamente, em atendimento a requisição do **Ofício de nº09/2023/SLEG**, informar que dia 11/01/2023 foi realizada visita domiciliar a residência do S.r. [REDACTED] D. G. [REDACTED] situada a Rua da Creche, distrito de Sacramento, Manhuaçu MG, juntamente com a Coordenadora da Defesa Civil (Maria Tereza Nacif) e o Engenheiro (Francisco Antônio V. Nunes).

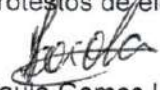
Nesta data S.r. [REDACTED] estava morando em casa cedida de 03 cômodos, sendo 01 deste totalmente destelhado e com paredes caindo e os outros 02 em péssimas condições de moradia e higiene. Face à vulnerabilidade socioeconômica e situação de risco que a moradia oferecia, de imediato a residência foi interditada pela Defesa Civil e oferecido ao usuário o Benefício Eventual (aluguel social) pela SMTDS. S.r. [REDACTED] disse que não seria necessário o benefício naquele momento, pois tem juntamente com seus irmãos uma casa na rua principal daquele distrito, que já havia preparado no imóvel dois cômodos e banheiro e que naquela mesma semana iria se mudar.

Nesta mesma data, reunimos também com funcionários do ESF e estes nos confirmaram a veracidade no que se refere a nova moradia do S.r. [REDACTED] e nos passaram informações pertinentes a saúde do usuário e questões familiares que o colocava em condição de Idoso com direitos negligenciados.

Desta forma foi verificado pelo Syssocial (SMTDS) que o usuário já é acompanhado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado a Assistência Social) e foi repassado ao Coordenador do CREAS dados referentes a esta visita a fim de complementar o histórico do usuário para acompanhamento.

Reforço que a não contemplação do benefício Eventual (aluguel social), se deu devido a negativa do usuário.

Deste já agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima e consideração!


Ivonete Paula Gomes Loiola
Assistente Social
GRESS/MG 14.789

Assistente Social CRESS: 14 789SMTDS – Setor de Benefícios Eventuais

Eleni de Jesus Mariano Marques

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Rua MONSENHOR GONZALES, nº 484, CENTRO Telefone: (33) 3332-3800,
MANHUAÇU - MG. CEP: 36.900-000

Raculsi 3
